



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 99/2019

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO**, a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 200/2019- SEMEC de 27 de fevereiro de 2019;


### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a Gratificação de Tempo Integral – **G.T.I**, ao servidor **ROBERTO DA COSTA DE DEUS**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**.

**Art-2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**Art. 3º -** Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de março de 2019.

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_